Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

OCIMAR MERIM LADEIRA:00599489731
Assinado de forma digital por OCIMAR MERIM LADEIRA:00599489731
Dados: 2026.11.13 14:57:36 -03'00'

Ano VI Edição nº 192 - Cantagalo, sexta-feira, 13 de novembro de 2026 - Lei nº 1611/2021

https://www.cmcantagalo.rj.gov.br - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sitio eletrônico: https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Chapot Prevost - 193
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
(22)2024-0071 / 0072 / 0073

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h

Ao vivo pelo

@CâmaraCantagalo

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA, POR 02 (DOIS) ANOS, O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que autoriza a prorrogação do prazo de validade dos concursos públicos, uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 023/2024, de 19 de novembro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Cantagalo, edição nº 106, de 22 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Cantagalo, regido pelo Edital nº 01/2024, homologado pela Portaria nº 023/2024, de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 22 de novembro de 2026, estendendo a validade do certame até 22 de novembro de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente, em 10 de novembro de 2026.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo